



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº474/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SÚMULA:**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA ESTADO  
DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS;”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art. 2º** - O orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Cipa – MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 9.581.870,76**(nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CONSOLIDADAS</b>	<b>RS</b>	<b>VALOR</b>
Receitas Correntes	R\$	<b>10.824.365,35</b>
Receita Tributaria	R\$	177.891,09
Receita de Contribuições	R\$	36.935,93
Receita Patrimonial	R\$	34.447,81
Receita de Serviços	R\$	139,80
Transferências Correntes	R\$	10.427.816,30
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	<b>(-)1.549.595,30</b>
Outras Receitas Correntes	R\$	167.575,70
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$	0,00
Receitas de Capital	R\$	<b>338.434,61</b>
Operações de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferência de Capital	R\$	338.434,61
Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$	<b>0,00</b>
Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>9.581.870,76</b>

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 9.581.870,76 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei,





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

<b>DESPESAS CONSOLIDADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>
Despesas Correntes	R\$	8.465.670,76
Despesas de Capital	R\$	1.031.200,00
Reserva de Contingência	R\$	85.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>9.581.870,76</b>

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Municipal	R\$	504.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	514.000,00
Chefia de Gabinete	R\$	91.200,00
Assessoria de Controle e Planejamento	R\$	5.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	R\$	1.180.320,00
Secretaria de Educação	R\$	3.301.310,00
Secretaria Saúde e Saneamento	R\$	2.166.836,76
Secretaria Promoção Social	R\$	537.000,00
Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos	R\$	887.904,00
Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	94.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	R\$	102.000,00
Secretaria de Cultura e Meio Ambiente	R\$	113.300,00
Reserva de Contingência	R\$	85.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>9.581.870,76</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

**III – POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

01 Legislativa	R\$	504.000,00
04 Administração	R\$	1.429.200,00
08 Assistência Social	R\$	537.000,00
10 Saúde	R\$	2.166.836,76
11 Trabalho	R\$	338.357,00
12 Educação	R\$	3.301.310,00
13 Cultura	R\$	12.000,00
15 Urbanismo	R\$	732.904,00
16 Habitação	R\$	20.000,00
17 Saneamento	R\$	101.000,00
18 Gestão ambiental	R\$	23.000,00
20 Agricultura	R\$	99.300,00
23 Comércio e Serviços	R\$	55.000,00
26 Transporte	R\$	15.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	99.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	401.320,00
99 Reserva de Contingência	R\$	85.000,00
<b>Total por Funções do Governo</b>	<b>R\$</b>	<b>9.581.870,76</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

**V – POR PROGRAMAS DE TRABALHOS:**

001 – Ação Legislativa	R\$	504.000,00
002 – Ação Administrativa	R\$	1.789.520,00
004 – Desenvolvimento Sustentável	R\$	123.300,00
005 – Ação em Esporte	R\$	92.000,00
006 – Gestão de Desenvolvimento Urbano	R\$	866.904,00
007 – Manutenção e Revitalização da Educação	R\$	3.300.810,00
008 – Atenção Básica a Saúde	R\$	398.000,00
009 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	R\$	233.000,00
0010 – Assistência Farmacêutica	R\$	47.000,00
0011 – Vigilância em Saúde	R\$	81.500,00
0012 – Gestão do SUS	R\$	1.366.836,76
0013 – Promoção Social para Todos	R\$	536.500,00
0014 – Moradia para Todos	R\$	20.000,00
0015 – Desenvolvimento de Recursos Humanos	R\$	5.500,00
9999 – Reserva Legal do RPPS	R\$	85.000,00
<b>Total dos Programas de Trabalhos</b>	<b>R\$</b>	<b>9.581.870,76</b>

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta de **R\$2.703.836,76** (dois milhões, setecentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

<b>I – ADMINISTRAÇÃO – SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>
Assistência Social	R\$	537.000,00
Saúde	R\$	2.166.836,76
<b>Total da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>2.703.836,76</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (Trinta por Cento)**, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º. 320, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica autorizado o Poder Executivo realizar as transferências e destinação de saldo entre as mesmas fontes de recursos, conforme Portaria Conjunta SNT/ SOF N. 02/2012.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, 17 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE RUSSI**

Prefeito Municipal

EXMO SR:

VANILDO BORTO FAURO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.

